



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI Nº 035/2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção da nova Escola Municipal Guilherme de Almeida, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, inclui na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, também incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação

004. Administração Fundeb 30%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0011. Educação de Qualidade – Fundeb

1.121. Construção da Escola Municipal Guilherme de Almeida

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações

R\$ 1.400.000,00

Meta Física: Construção de uma Escola com área de 568,61m²

Meta Financeira: R\$ 2.800.000,00 (aproximadamente)

Fonte de Recursos: R\$ 500.000,00 (Salário Educação)

Fonte de Recursos: R\$ 2.300.000,00 (Fundeb 30%) sendo R\$ 900.000,00 exercício de 2022 e R\$ 1.400.000,00 de saldo de recursos do exercício de 2021)

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula parcialmente nas seguintes funcionais programáticas:

04.01.12.361.0010.1.060.4490.51.00.00.00 (099)	49.000,00
04.01.12.365.0010.1.046.4490.51.00.00.00 (114)	10.000,00
04.02.12.361.0006.2.005.3390.33.00.00.00 (121)	65.000,00
04.02.12.361.0006.2.005.3390.39.00.00.00 (122)	48.000,00
04.02.12.361.0006.2.005.4490.52.00.00.00 (123)	15.000,00
04.02.12.361.0006.2.008.3390.33.00.00.00 (125)	30.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (137)	59.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.11.00.00.00 (138)	50.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.94.00.00.00 (140)	9.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.30.00.00.00 (142)	9.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.39.00.00.00 (143)	31.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

04.04.12.361.0011.2.016.4490.51.00.00.00 (144)	4.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.4490.52.00.00.00 (145)	74.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.3190.04.00.00.00 (146)	100.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (147)	400.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (149)	99.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.3390.30.00.00.00 (150)	24.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.3390.39.00.00.00 (151)	19.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.4490.51.00.00.00 (152)	104.000,00
04.04.12.361.0011.2.017.4490.52.00.00.00 (153)	194.000,00
04.06.13.392.0012.1.036.4490.52.00.00.00 (169)	7.000,00
SOMA	1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. S

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 05 de julho 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção da nova Escola Municipal Guilherme de Almeida, e dá outras providências.

O referido projeto de Lei tem por objeto autorizar a criação de dotação Específica para construção da Escola Municipal Guilherme de Almeida, Comunidade Colina Azul. Ratifica-se que, com o Crédito Especial específico, facilita o acompanhamento da execução da obra, bem como, os recursos destinados na mesma.

Outrossim, informamos que o presente Projeto de Lei prevê tão somente o recurso de R\$ 1.400.000,00 para a construção da Escola. Todavia, já há autorização legislativa para a suplementação de outros R\$ 1.400.000,00 de saldo do Fundeb do exercício anterior, autorizado pela Lei Municipal nº 1.291/2022.

Dessa forma, após a criação do Crédito Especial, esta administração por Decreto do Executivo fará a suplementação dos recursos adicionais para o lançamento da Licitação dessa tão importante obra que atenderá inicialmente pouco mais de 100 alunos, que se espera seja ampliado com o desenvolvimento de nossa região.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendido em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, quanto ao projeto que ora se apresenta.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 05 de julho de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

SÍNTESE - MEMORIAL DESCRITIVO DA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL GUILHERME DE ALMEIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- 1.1. Unidade: Escola Municipal Rural Guilherme de Almeida.
- 1.2. Área a ser construída para ampliação: 568,61 m²
- 1.3. Proprietário: Município de APIACÁS/MT – Secretaria Municipal de Educação
- 1.4. Endereço da obra: Comunidade Colina Azul.
- 1.5. Bairro: Zona Rural.
- 1.6. Município: APIACÁS/MT

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A edificação apresentará capacidade de atendimento para 240 alunos em dois turnos (matutino e vespertino). O projeto prevê o dimensionamento e posicionamento dos espaços de forma racionalizada, em conformidade com as atividades da instituição, com setorização e otimização dos fluxos de servidores e alunos.

A construção da ampliação da Escola Municipal Rural Guilherme de Almeida será do Tipo Modular, constituindo-se em uma solução industrializada, com peças que são moldadas em fábricas e instaladas posteriormente no local da edificação, reduzindo o tempo de produção e implantação, assim como a geração de resíduos. As fundações serão construídas de modo convencional, com concreto armado, calculado para suportar a carga dos módulos e demais cargas provenientes da construção de vias de circulação e pátios cobertos. Os calçamentos das vias de circulação, distribuição de água fria, esgoto, drenagem pluvial e instalações elétricas dos espaços complementares aos módulos serão feitas em modo convencional, conforme especificações existentes nos projetos e planilha orçamentária base.

A unidade atenderá integralmente a legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso; a Legislação da Vigilância Sanitária Estadual; a legislação do Município de APIACÁS/MT, assim como todos os preceitos da acessibilidade universal, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) e os decretos vigentes.

A área externa (calçadas) será construída em contrapiso de concreto, com espessura média de 5,0 cm, revestido com cerâmica comercial PEI 4. A cobertura será em sistema termo acústico, de 50,0 mm de espessura mínima, com telhas externas trapezoidais metálicas de 0,5 mm de espessura, forro de polímero reforçado com fibra de vidro na cor branca, instalada em balanço. Conterá com Central GLP em conformidade com o previsto no projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de segurança contra incêndio e pânico, Projeto do Sistema GLP e Planilha Orçamentária Base, tendo-se em vista toda a Legislação Vigente para as edificações escolares. As instalações hidráulicas englobarão o fornecimento e a instalação de equipamentos e serviços complementares, visando garantir o fornecimento de água de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservar rigorosamente a qualidade de água e sistema de abastecimento. As Instalações de Esgoto Sanitário englobarão o fornecimento e a instalação de equipamentos sanitários e serviços complementares considerando todas as especificações de segurança hidrossanitária, normas técnicas e toda legislação pertinente.

A obra ainda conterà com as instalações para escoamento de Águas Pluviais, sendo compostas com materiais em PVC e estrutura metálica, as quais deverão ser

X

providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa, sempre considerando as normas técnicas. Contará também com as instalações de equipamentos que atendem ao Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, como por exemplo: Extintores de incêndio portáteis; Sinalização de Emergência; Iluminação de emergência; Saídas de Emergência; entre outros.

Instalações Elétricas serão projetadas e executadas de acordo com as normas: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição e demais normas vigentes. Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

As Instalações Modulares terão Pintura Acrílica, Paredes com Revestimento Cerâmico 30x60 cm, Esquadrias e Portas em Alumínio Anodizado, Janelas em Alumínio.

Nas instalações sanitárias para PCDs, bem como nas convencionais, toda a execução do projeto seguirá rigorosamente as normas, técnicas e especificações que visem maior conforto e boa qualidade dos equipamentos e materiais.

3. DETALHAMENTO DOS AMBIENTES COMPOSTOS POR MÓDULOS

3.1.1. 05 (cinco) Salas de Aula, todas com a configuração descrita a seguir:

3.1.1.1. Composto por 3 (três) módulos habitacionais, com área de 43,20 m² (quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sendo 6,00 m x 7,20 m (dimensões externas). O módulo deverá ter 5,76 m² (7,2m x 0,8m) de área externa de beiral, 10,8 m³ (7,2 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 59,86 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas poderão variar 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

3.1.1.2. 01 (uma) porta de acesso em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.

3.1.1.3. 03 (três) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 1,00m de altura, com peitoril de 1,00m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

3.1.1.4. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40m de altura, com peitoril de 2,10m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

3.1.1.5. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 3 (três) teclas, 04 (quatro) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A instaladas em condutes e eletrodutos aparentes, 04 (quatro) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A embutidas em shafts verticais nas paredes; 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condute e eletroduto aparentes, fixados na parede; 2 (dois) pontos elétricos de 20 A para condicionadores de ar, opcionalmente instalado

- em condutele e eletroduto aparentes, fixados na parede; 01 (um) ponto elétrico 10 A no teto para projetor multimídia; 01 quadro de distribuição com disjuntores e IDR de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.1.6. Deverá conter 01 (um) luminária de emergência com 30 Leds;
- 3.1.1.7. Deverá possuir iluminação artificial com 06 (seis) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso);
- 3.1.1.8. 01 (um) cabo HDMI de 10,0 m;
- 3.1.1.9. 02 (dois) aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter, de 12.000 BTUs, ciclo frio, três velocidades, detentor de selo do Inmetro e controle remoto. Aparelho instalado e operacional. A unidade de condensadora externa deverá ser instalada em suporte apropriado acima da janela no lado externo da sala, com altura que garanta a segurança dos usuários da edificação. Ainda, deverá ser previsto dreno em tubulação de PVC branco, com diâmetro de 20mm, fixado na parede externa com braçadeiras e prolongando-se até próximo ao nível da calçada externa;
- 3.1.1.10. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, em conformidade com o item "Cobertura Modular" do Capítulo "Instalações Modulares" do presente Memorial Descritivo e. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.1.11. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.1.12. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.2. 01 (um) Refeitório com a configuração descrita a seguir:
- 3.1.2.1. Composto por 3 (três) módulos habitacionais, com área de 43,20 m² (quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sendo 6,00 m x 7,20 m (dimensões externas). O módulo deverá ter 5,76 m² (7,2m x 0,8m) de área externa de beiral, 10,8 m³ (7,2 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 59,86 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas poderão variar 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.
- 3.1.2.2. 01 (uma) porta de acesso em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
- 3.1.2.3. 03 (três) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 1,00m de altura, com peitoril de 1,00m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de

✕

- comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.2.4. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40m de altura, com peitoril de 2,10m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.2.5. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 3 (três) teclas, 04 (quatro) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A instaladas em condutes e eletrodutos aparentes, 04 (quatro) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A embutidas em shafts verticais nas paredes; 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condute e eletroduto aparentes, fixados na parede; 2 (dois) pontos elétricos de 20 A para condicionadores de ar, opcionalmente instalado em condute e eletroduto aparentes, fixados na parede; 01 (um) ponto elétrico 10 A no teto para projetor multimídia; 01 quadro de distribuição com disjuntores e IDR de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.2.6. Deverá conter 01 (um) luminária de emergência com 30 Leds;
- 3.1.2.7. Deverá possuir iluminação artificial com 06 (seis) luminárias SMD LED de sobrepôr, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- 3.1.2.8. 01 (um) cabo HDMI de 10,0 m;
- 3.1.2.9. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split Inverter, de 12.000 BTUs, ciclo frio, três velocidades, detentor de selo do Inmetro e controle remoto. Aparelho instalado e operacional. A unidade de condensadora externa deverá ser instalada em suporte apropriado acima da janela no lado externo da sala, com altura que garanta a segurança dos usuários da edificação. Ainda, deverá ser previsto dreno em tubulação de PVC branco, com diâmetro de 20mm, fixado na parede externa com braçadeiras e prolongando-se até próximo ao nível da calçada externa;
- 3.1.2.10. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, conforme Memorial Descritivo do Projeto. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.2.11. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.2.12. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.3. Cozinha:
- 3.1.3.1. Composto por 2 (dois) módulos habitacionais, com área de 28,80 m² (vinte e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados),

✕

sendo 6,00 m x 4,80 m (dimensões externas). O módulo deverá ter 3,84m² (4,8m x 0,8m) de área externa de beiral, 7,2 m³ (4,8 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 39,84 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas poderão variar 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

- 3.1.3.2. 01 (uma) porta de acesso externo em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
- 3.1.3.3. 01 (uma) abertura de acesso com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, para conexão da Cozinha com a Despensa;
- 3.1.3.4. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 1,00m de altura, com peitoril de 1,00m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.3.5. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40m de altura, com peitoril de 2,10m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.3.6. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema guilhotina, 02 (duas) folhas (01 fixa e 01 de corre), com 1,20m de largura e 1,20 m de altura, com peitoril de 1,0 m, para permitir transferência de utensílios e alimentos preparados para o refeitório (janela passa-pratos). Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm, bancada em granito tipo Ocre (ou similar) de 2,0 cm de espessura, medindo 1,20 m x 0,5 m, instalada com mãos francesas;
- 3.1.3.7. Telas "mosquiteiras" em todas as janelas e portas;
- 3.1.3.8. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 2 (duas) teclas, 02 (duas) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A embutidas em shafts verticais nas paredes; 04 (quatro) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A instaladas em condutes com eletrodutos aparentes, fixados na parede; 02 (duas) tomadas duplas de uso especial hexagonal de 20 A instaladas em condutes com eletrodutos aparentes, fixados na parede; 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condute e eletroduto aparentes, fixados na parede; 01 quadro de distribuição com disjuntores e IDR de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.3.9. Deverá conter 01 (um) luminária de emergência com 30 Leds;
- 3.1.3.10. Deverá possuir iluminação artificial com 08 (oito) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

✓

- 3.1.3.11. 01 (uma) torneira elétrica de alto desempenho, em conformidade com as especificações do item "Torneira elétrica" conforme Memorial Descritivo;
- 3.1.3.12. Tubulações de água fria e esgoto deverão estar embutidas sob o piso dos módulos, em vão técnico específico para esse fim;
- 3.1.3.13. Instalações de água fria para abastecimento de 03 (três) pontos hidráulicos e instalações de rede sanitária para destinação de resíduos de esgoto de 04 (quatro) aparelhos sanitários.
- 3.1.3.14. 01 (uma) pia de cozinha, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.
- 3.1.3.15. 01 (um) lavatório tipo pia com coluna, com torneira temporizada de primeira linha;
- 3.1.3.16. 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- 3.1.3.17. 01 (uma) coifa para exaustão de gases, em aço inox escovado 104x70x50cm, tirantes de sustentação e tubo de ligação até a cobertura, incluso acabamentos com rufo externo/selantes para evitar infiltração de águas pluviais
- 3.1.3.18. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, em conformidade com o Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.3.19. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, argamassa para assentamento de cerâmica e cerâmica comercial PEI 3 na cor branca;
- 3.1.3.20. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.4. Despensa:
 - 3.1.4.1. Composto por 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
 - 3.1.4.2. 01 (uma) porta de acesso para conexão com a Cozinha, em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
 - 3.1.4.3. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10 m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de

+

- comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.4.4. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 1 (uma) teclas com jugado com 01 (uma) tomada instalados em condutele e eletrodutos aparentes fixados na parede, 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condutele e eletroduto aparentes, fixados na parede;
- 3.1.4.5. Deverá conter 01 (um) luminária de emergência com 30 Leds;
- 3.1.4.6. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepôr, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- 3.1.4.7. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, conforme as especificações do Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.4.8. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.4.9. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.5. Lavanderia e Depósito de Material de Limpeza:
- 3.1.5.1. Composto por 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
- 3.1.5.2. 01 (uma) porta de acesso, em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
- 3.1.5.3. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40m de altura, com peitoril de 2,10m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.5.4. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 1 (uma) tecla conjugado com 01 (uma) tomada simples, 03 (três) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A instaladas em condutes e eletrodutos

- aparentes, 1 (um) pontos elétricos para luminárias de emergência instalados em condutes e eletrodutos aparentes, fixados na parede.
- 3.1.5.5. Deverá conter 01 (uma) luminária de emergência com 30 Leds;
 - 3.1.5.6. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepôr, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso);
 - 3.1.5.7. Tubulações de água fria e esgoto deverão estar embutidas sob o piso dos módulos, em vão técnico específico para esse fim;
 - 3.1.5.8. Instalações de água fria para abastecimento de 02 (dois) ponto hidráulico e instalações de rede sanitária para destinação de resíduos de esgoto de 02 (dois) aparelhos sanitários.
 - 3.1.5.9. 01 (um) tanque com coluna conforme especificação do memorial descritivo;
 - 3.1.5.10. 01 (um) ponto hidráulico e hidrossanitário para futura instalação de máquina de lavar roupas;
 - 3.1.5.11. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, de acordo com o Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
 - 3.1.5.12. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;
 - 3.1.5.13. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.6. 03 (três) salas modulares para Sala dos Professores, Biblioteca e Direção, todas com a mesma configuração a seguir:
- 3.1.6.1. Composto por 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
 - 3.1.6.2. 01 (uma) porta de acesso em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
 - 3.1.6.3. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 1,00m de altura, com peitoril de 1,00m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de

+

comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

- 3.1.6.4. Instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 1 (uma) tecla conjugado com 01 (uma) tomada simples, 03 (três) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A instaladas em condutores e eletrodutos aparentes, 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalados em condutores e eletrodutos aparentes, fixados na parede, 1 (um) ponto elétrico de 20 A para condicionador de ar, opcionalmente instalado em condutor e eletroduto aparentes, fixados na parede; 01 quadro de distribuição com disjuntores e IDR de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.6.5. Deverá conter 01 (uma) luminária de emergência com 30 Leds;
- 3.1.6.6. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepôr, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- 3.1.6.7. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, em conformidade com o Memorial Descritivo do projeto. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.6.8. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.6.9. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.6.10. Sanitário Feminino com cabine PCD;
- 3.1.6.11. Compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
- 3.1.6.12. 01 (uma) parede divisória interna (padrão especificado no item "Paredes" do Capítulo "Instalações Modulares" do presente Memorial Descritivo e Técnico), de 2,4m x 3,0m, para proporcionar 02 (dois) ambientes (Sanitário Feminino e Sanitário PCD Feminino);
- 3.1.6.13. 02 (duas) portas para acesso aos sanitários, em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.

✕

- 3.1.6.14. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 0,80m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10 m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.6.15. Instalação elétrica contendo 2 (dois) interruptores conjugados com 02 (duas) tomadas de uso geral hexagonal de 10 A, instalados em condutores e eletrodutos aparentes em média altura, 2 (dois) pontos elétricos para luminárias de emergência instalados em condutores e eletrodutos aparentes, fixados na parede;
- 3.1.6.16. Deverá conter 02 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds;
- 3.1.6.17. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para sanitários: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- 3.1.6.18. Tubulações de água fria e esgoto deverão estar embutidas sob o piso dos módulos, em vão técnico específico para esse fim;
- 3.1.6.19. Instalações de água fria para abastecimento de 09 (nove) pontos hidráulicos e instalações de rede sanitária para destinação de resíduos de esgoto dos 11 (onze) aparelhos sanitários.
- 3.1.6.20. 01 (um) lavatório suspenso para PCD, com dimensões aproximadas de 30,0 cm x 40 cm, vão livre inferior de 65,0 cm, de primeira linha, com 01 (uma) torneira de mesa do modelo de acionamento manual/fechamento automático para PCD, e 01 (um) registro de gaveta com canopla em acabamento cromado,
- 3.1.6.21. 01 (um) vaso sanitário sifonado para uso adulto com caixa acoplada, com assento e tampa plásticas, específicos para PCD;
- 3.1.6.22. 01 (um) conjunto de barras de segurança para sanitários PCD, de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.6.23. 02 (duas) caixas sifonadas de PVC DN 150x150x50mm dotadas de grelhas cromadas do tipo abre e fecha;
- 3.1.6.24. 04 (quatro) vasos sanitários sifonado adulto com caixas acopladas, com assentos e tampas plásticas.
- 3.1.6.25. 03 (três) lavatórios tipo pia com coluna, com 03 (três) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 3.1.6.26. Divisórias para separação das 04 (quatro) cabines sanitárias em granito Ocre (ou similar) polido, com espessura de 2,0cm (20,0 mm), com 1,80 m de altura, acabamento reto com bisotê. Deverão ser chumbadas na parede e no piso;
- 3.1.6.27. 04 (quatro) portas de cabines sanitárias em alumínio anodizado em cor natural, de abrir, tipo veneziana (com aletas fixas que garantam a ventilação permanente), com 0,80 m de largura (vão livre) e 1,80 m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. As esquadrias deverão ser instaladas com a parte inferior distanciada em 20 cm do piso.
- 3.1.6.28. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, de acordo com o Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na

✱

Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;

3.1.6.29. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, argamassa para assentamento de cerâmica e cerâmica comercial PEI 3 na cor branca;

3.1.6.30. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;

3.1.7. Circulação Modular:

3.1.7.1. Composto por 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m² (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;

3.1.7.2. 01 (uma) parede será suprimida para livre circulação;

3.1.7.3. 01 (uma) janela de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20 m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10 m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

3.1.7.4. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para via de circulação: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

3.1.7.5. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, considerando todas as especificações do Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;

3.1.7.6. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização;

3.1.7.7. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;

3.1.7.8. Sanitário Masculino com cabine PCD:

3.1.7.9. Compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta

- centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
- 3.1.7.10. 01 (uma) parede divisória interna (padrão especificado no item "Paredes" do Capítulo "Instalações Modulares" do presente Memorial Descritivo e Técnico), de 2,4m x 3,0m, para proporcionar 02 (dois) ambientes (Sanitário Masculino e Sanitário PCD Masculino);
- 3.1.7.11. 02 (duas) portas para acesso aos sanitários, em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
- 3.1.7.12. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 0,80m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10 m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.
- 3.1.7.13. Instalação elétrica contendo 2 (dois) interruptores conjugados com 02 (duas) tomadas de uso geral hexagonal de 10 A, instalados em condutores e eletrodutos aparentes em média altura, 2 (dois) pontos elétricos para luminárias de emergência instalados em condutores e eletrodutos aparentes, fixados na parede;
- 3.1.7.14. Deverá conter 02 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds;
- 3.1.7.15. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para sanitários: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- 3.1.7.16. Tubulações de água fria e esgoto deverão estar embutidas sob o piso dos módulos, em vão técnico específico para esse fim;
- 3.1.7.17. Instalações de água fria para abastecimento de 08 (oito) pontos hidráulicos e instalações de rede sanitária para destinação de resíduos de esgoto dos 10 (dez) aparelhos sanitários.
- 3.1.7.18. 01 (um) lavatório suspenso para PCD, com dimensões aproximadas de 30,0 cm x 40 cm, vão livre inferior de 65,0 cm, de primeira linha, com 01 (uma) torneira de mesa do modelo de acionamento manual/fechamento automático para PCD, e 01 (um) registro de gaveta com canopla em acabamento cromado,
- 3.1.7.19. 01 (um) vaso sanitário sifonado para uso adulto com caixa acoplada, com assento e tampa plásticas, específicos para PCD;
- 3.1.7.20. 01 (um) conjunto de barras de segurança para sanitários PCD, de acordo com normas técnicas pertinentes;
- 3.1.7.21. 02 (duas) caixas sifonadas de PVC DN 150x150x50mm dotadas de grelhas cromadas do tipo abre e fecha;
- 3.1.7.22. 02 (dois) vasos sanitários sifonado adulto com caixas acopladas, com assentos e tampas plásticas.

+

- 3.1.7.23. 03 (três) lavatórios tipo pia com coluna, com 03 (três) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 3.1.7.24. 01 (um) mictório tipo calha em inox de 1,5 m de comprimento;
- 3.1.7.25. Divisórias para separação das 02 (duas) cabines sanitárias em granito Ocre (ou similar) polido, com espessura de 2,0cm (20,0 mm), com 1,80 m de altura, acabamento reto com bisotê. Deverão ser chumbadas na parede e no piso;
- 3.1.7.26. 02 (duas) portas de cabines sanitárias em alumínio anodizado em cor natural, de abrir, tipo veneziana (com aletas fixas que garantam a ventilação permanente), com 0,80 m de largura (vão livre) e 1,80 m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. As esquadrias deverão ser instaladas com a parte inferior distanciada em 20 cm do piso.
- 3.1.7.27. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, conforme Memorial Descritivo. O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
- 3.1.7.28. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, argamassa para assentamento de cerâmica e cerâmica comercial PEI 3 na cor branca;
- 3.1.7.29. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.7.30. Sanitário Masculino e Sanitário Feminino para funcionários e professores:
- 3.1.7.31. Compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área externa mínima de 14,40m² (quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sendo 2,40m x 6,00m (dimensões externas mínimas). O módulo deverá ter 1,92m² (2,4m x 0,8m) de área externa de beiral, 2,88 m³ (2,4 m x 1,5 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando a cobertura de 19,20 m². A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas podem variar de 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna, a qual somente poderá ser maior;
- 3.1.7.32. 01 (uma) parede divisória interna (padrão especificado no Memorial Descritivo e Técnico), de 2,4m x 3,0m, para proporcionar 02 (dois) ambientes (Sanitário Masculino e Sanitário Feminino);
- 3.1.7.33. 02 (duas) portas para acesso aos sanitários, em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura (vão livre) e 2,10m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.
- 3.1.7.34. 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema de correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 0,80m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10 m. Incluso contramarco em alumínio, fixação, vedação com espuma expansiva PU, barra de



comando, vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

- 3.1.7.35. Instalação elétrica contendo 2 (dois) interruptores conjugados com 02 (duas) tomadas de uso geral hexagonal de 10 A, instalados em condutores e eletrodutos aparentes em média altura, 2 (dois) pontos elétricos para luminárias de emergência instalados em condutores e eletrodutos aparentes, fixados na parede;
 - 3.1.7.36. Deverá conter 02 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds;
 - 3.1.7.37. Deverá possuir iluminação artificial com 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para sanitários: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
 - 3.1.7.38. Tubulações de água fria e esgoto deverão estar embutidas sob o piso dos módulos, em vão técnico específico para esse fim;
 - 3.1.7.39. Instalações de água fria para abastecimento de 09 (nove) pontos hidráulicos e instalações de rede sanitária para destinação de resíduos de esgoto dos 11 (onze) aparelhos sanitários.
 - 3.1.7.40. 02 (duas) caixas sifonadas de PVC DN 150x150x50mm dotadas de grelhas cromadas do tipo abre e fecha;
 - 3.1.7.41. 05 (cinco) vasos sanitários sifonado adulto com caixas acopladas, com assentos e tampas plásticas.
 - 3.1.7.42. 04 (quatro) lavatórios tipo pia com coluna, com 04 (quatro) torneiras de primeira linha com temporizador;
 - 3.1.7.43. 01 (um) mictório tipo calha em inox de 1,5 m de comprimento;
 - 3.1.7.44. Divisórias para separação das 05 (cinco) cabines sanitárias em granito Ocre (ou similar) polido, com espessura de 2,0cm (20,0 mm), com 1,80 m de altura, acabamento reto com bisotê. Deverão ser chumbadas na parede e no piso;
 - 3.1.7.45. 02 (cinco) portas de cabines sanitárias em alumínio anodizado em cor natural, de abrir, tipo veneziana (com aletas fixas que garantam a ventilação permanente), com 0,80 m de largura (vão livre) e 1,80 m de altura, completa, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. As esquadrias deverão ser instaladas com a parte inferior distanciada em 20 cm do piso.
 - 3.1.7.46. A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas (de acordo com o Memorial Descritivo). O forro terá a face aparente na Cor Branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, assim como na projeção de cobertura sobre a via de circulação de 1,5 m de largura;
 - 3.1.7.47. As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, argamassa para assentamento de cerâmica e cerâmica comercial PEI 3 na cor branca;
 - 3.1.7.48. Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização;
- 3.1.8. Área de Paisagismo

3.1.8.1. A referida obra contará com uma área externa de 500 m² onde será executado o serviço de plantio de grama natural.

As demais especificações técnicas constarão no Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico e Estrutural e nos demais documentos

Apiacás-MT, Julho de 2022.

+